



1-110

Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____ 12/08/97 _____

ASSUNTO: _____ PROJETO DE LEI Nº 34/97 - Denomina Rua
"Albano Rocha de Oliveira". _____

_____ AROLDO MONTONI FERREIRA _____

_____ - Autor - _____

AUTUAÇÃO

Aos _____ doze _____ dias do mês de _____ agosto _____ de mil
novecentos e _____ noventa e sete* _____, nesta Secretaria,
eu, _____ João Manoel de Carvalho _____, Secretário, autuo os
documentos que adiante se vêem. Eu _____ João Manoel de Carvalho _____
o subscrevo e assino.

AM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUACUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560-000 - Fone 553-1540

CGC 31.726.375.0001-67

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 34/97

A P R O V A D O

Sala das Sessões

04/09/97

**Denomina Rua "Albano
Rocha de Oliveira"**

J. C. Montoni
Presidente
Votação Única

O Vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário, o seguinte projeto:

Artigo 1º - Fica denominada rua "**Albano Rocha de Oliveira**", a rua projetada "**C**", situada no Loteamento Morada das Palmeiras, nesta cidade.

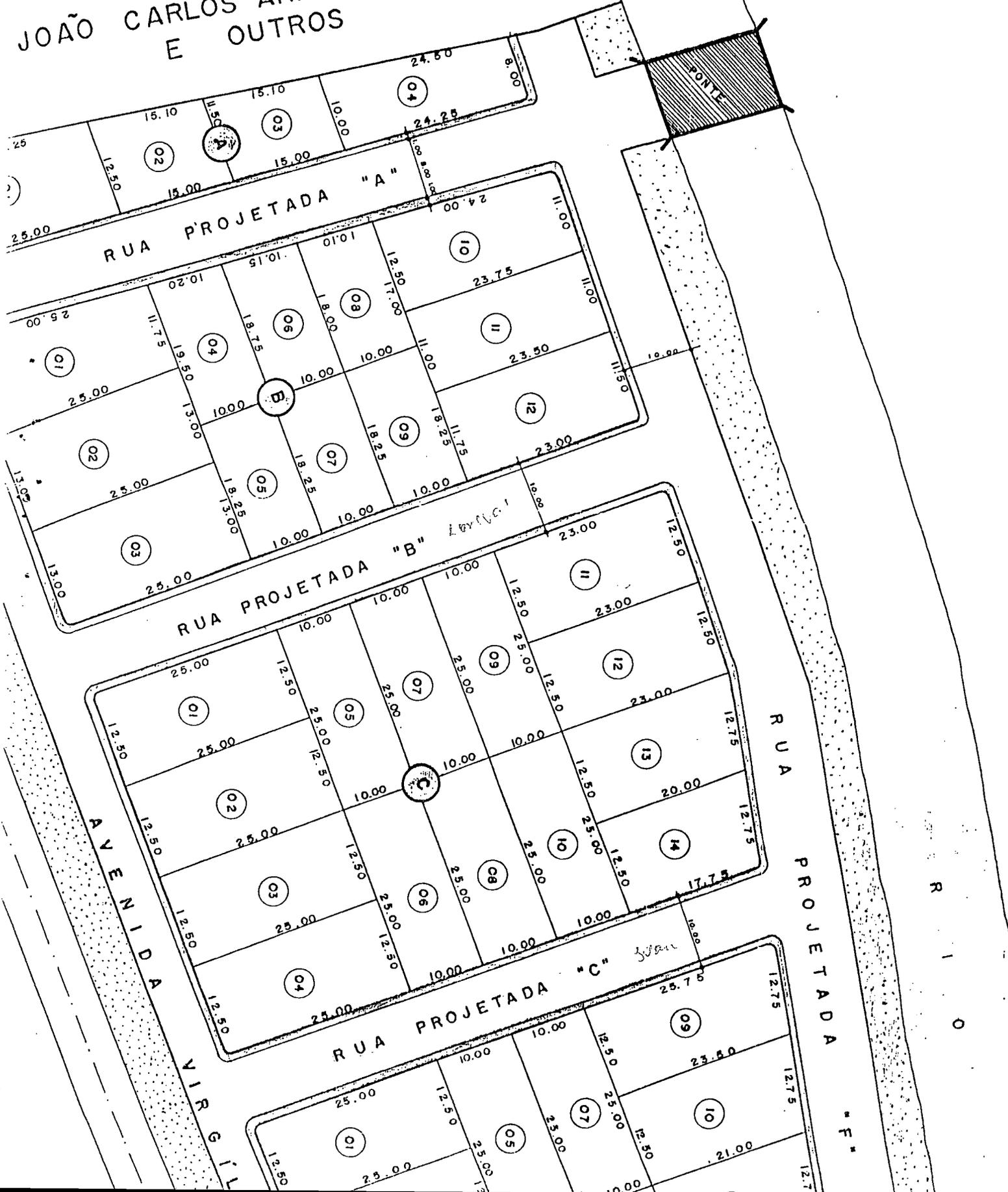
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

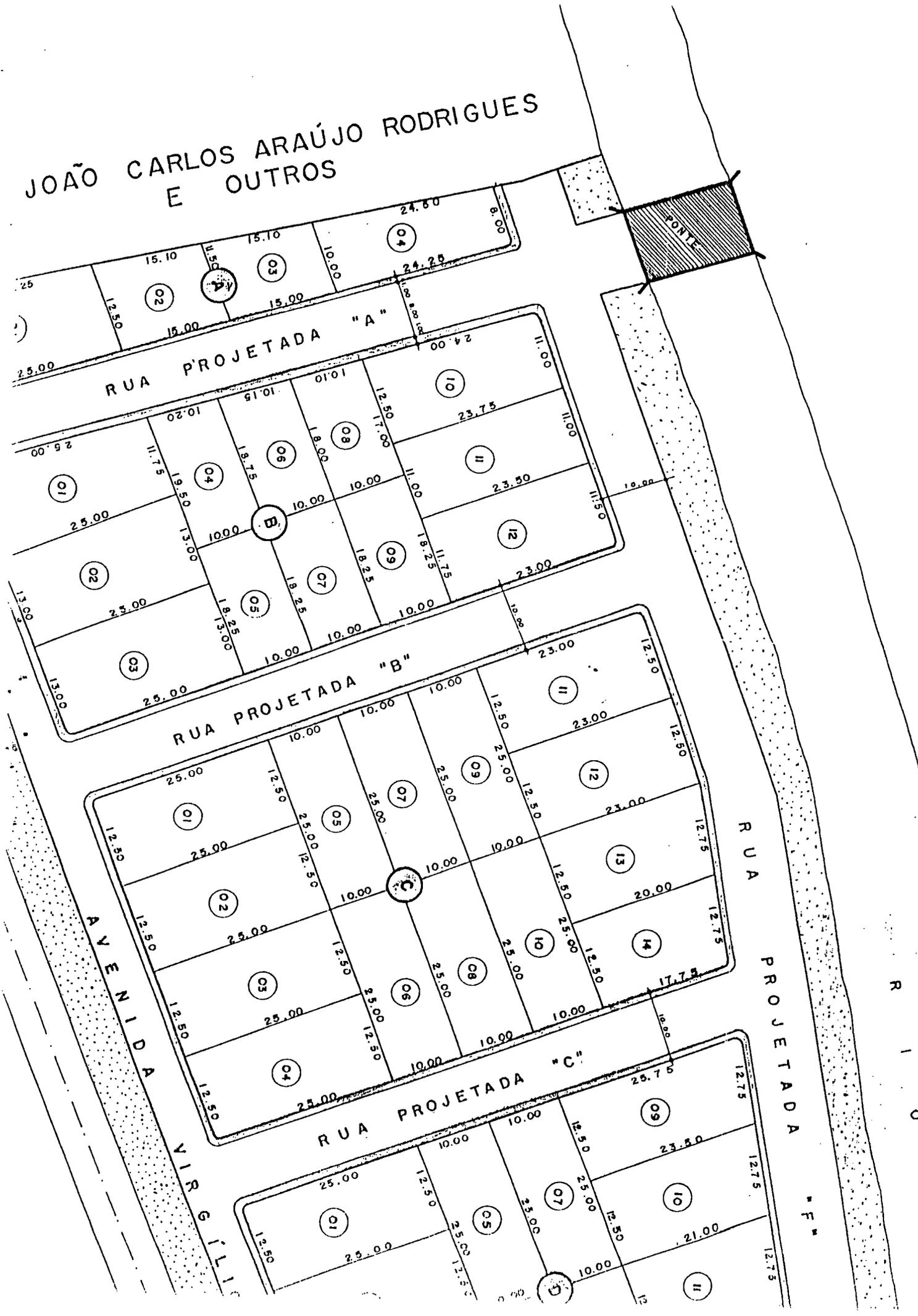
Guaçuí-ES, 12 de agosto de 1997.


AROLDO MONTONI FERREIRA
Autor do Projeto

JOÃO CARLOS ARAÚJO RODRIGUES
E OUTROS



JOÃO CARLOS ARAÚJO RODRIGUES
E OUTROS



AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 34/97

Sala das Sessões, em 12, 08, 97

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 12, 08, 97

.....
Presidente

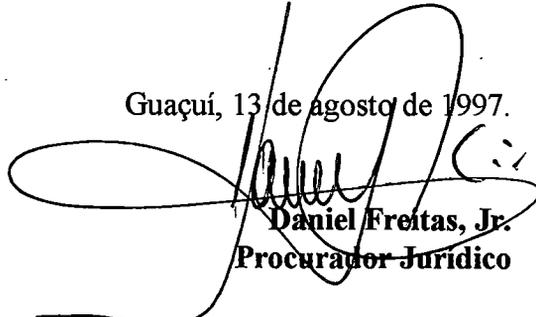
PROJETO DE LEI Nº 034/97 - DENOMINA RUA "ALBANO ROCHA OLIVEIRA"
Aroldo Montoni Ferreira

Propõe o ilustre Vereador Aroldo Montoni Ferreira, denominação de via pública - Rua "Albano Rocha Oliveira", a Rua Projetada "C", no Loteamento Morada das Palmeiras, nesta cidade.

Não foram cumpridas as primeiras exigência, pois apenas anexou cópia da Planta, faltando, por conseguinte, a Certidão de que não há outra denominação semelhante.

O presente projeto, cumpridas as exigências. merece sua tramitação regular, obedecendo-se os ditames do Regimento Interno da Casa.

Guaçuí, 13 de agosto de 1997.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

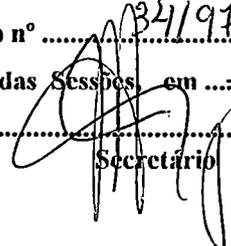
AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 34/97

Sala das Sessões em 12, 08, 97

.....



Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões em 12, 08, 97

.....



Presidente

PROJETO DE LEI Nº 034/97 - DENOMINA RUA "ALBANO ROCHA OLIVEIRA"

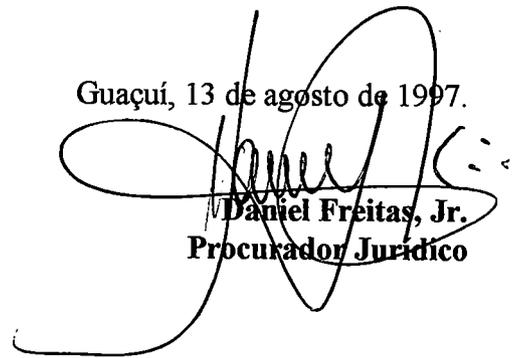
Aroldo Montoni Ferreira

Propõe o ilustre Vereador Aroldo Montoni Ferreira, denominação de via pública - Rua "Albano Rocha Oliveira", a Rua Projetada "C", no Loteamento Morada das Palmeiras, nesta cidade.

Não foram cumpridas as primeiras exigência, pois apenas anexou cópia da Planta, faltando, por conseguinte, a Certidão de que não há outra denominação semelhante.

O presente projeto, cumpridas as exigências. merece sua tramitação regular, obedecendo-se os ditames do Regimento Interno da Casa.

Guaçuí, 13 de agosto de 1997.



Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de Guaçuí

GUAÇUÍ- ES, 26 de agosto de 1997

Ilmo. Sr. Vereador

AROLDO MONTONI FERREIRA

N E S T A

Prezado Vereador,

Em atenção ao seu pedido desta data, informamos que as ruas citadas não possuem nome:

01 - Rua "B" no Loteamento Morada das Palmeiras.

02 - Rua "C" no Loteamento Morada das Palmeiras.

SALDAÇÕES

Celso Ferreira Vargas
Chefe do Dep. de Tributação



AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 34/97

Sala das Sessões, em 19/08/97

.....

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 19/08/97

.....

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Após analisar o Projeto de Lei do Legislativo nº 034/97 - Denomina Rua "Albano Rocha de Oliveira", bem como a planta e certidão do Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Guaçuí, confirmando que o citado logradouro não possui outro nome, a Comissão de Justiça, através da unanimidade de seus membros, é pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do referido projeto por esta Casa de Leis, tendo em vista a sua legalidade.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 26 de agosto de 1997.

LORIVAL DUTRA MIRANDA



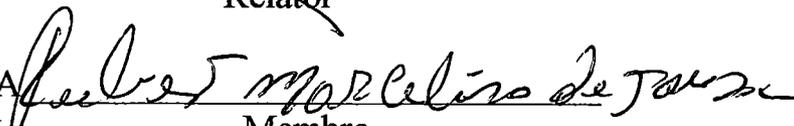
Presidente

VANDERSON PIRES VIEIRA



Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA



Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 34/97

Sala das Sessões, em 19/08/97.....

.....

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 19/08/97.....

.....

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Após analisar o Projeto de Lei do Legislativo nº 034/97 - Denomina Rua "Albano Rocha de Oliveira", bem como a planta e certidão do Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Guaçuí, confirmando que o citado logradouro não possui outro nome, a Comissão de Justiça, através da unanimidade de seus membros, é pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do referido projeto por esta Casa de Leis, tendo em vista a sua legalidade.

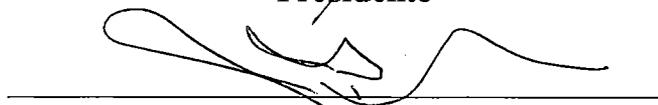
Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 26 de agosto de 1997.

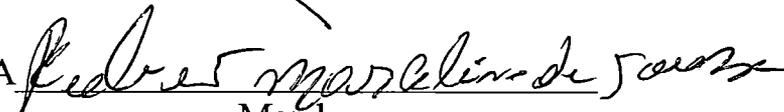
LORIVAL DUTRA MIRANDA


Presidente

VANDERSON PIRES VIEIRA


Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA


Membro